

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)



Edição Nº 207 - Publicada em 23/03/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### ATO

**Nº 080, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao processo SEI Nº 22.0.000000401-8;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **JÉSSICA ROSA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor I, DADP-1.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 22/03/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0632887** e o código CRC **E24935BF**.

Assinatura de Publicação: xikos-gezob-vocib-hycup-hyzup-hupos-pymaz-rotuz-guvec-kocoh-taral-zegev-nogan-tegol-haron-gizud-lyxyx

---

## ATO

### Nº 082, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO** para o exercício da função de confiança de Assessor de Corregedoria – FCDP – 4.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

#### GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

#### ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral

---



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 23/03/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0632979** e o código CRC **803339F7**.

---

Assinatura de Publicação: ximer-hepot-rupoc-fetyc-zysin-himoh-fufam-bonul-nafyd-metik-kotaf-papyz-haron-gabeb-darem-vonog-gyxax

---

## ATO

### Nº 081, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao processo SEI Nº 22.0.000000401-8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JÉSSICA ROSA DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

**Art. 2º** - Nomear **AMANDA ARAÚJO FIGUEREDO ROCHA**, no cargo em comissão de Assessor I – DADP-1.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 22/03/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0632890** e o código CRC **5D085EBE**.

Assinatura de Publicação: xevoz-ninyt-divin-nihir-getur-lozuk-lorif-fehot-hevih-kymug-cucub-migaz-hyzen-mygel-pivec-mykus-zuxux

**PORTARIA**

**Nº 304, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como dos Decretos Federais n.º 3.555/2000 e 10.024/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidores para atuarem como pregoeiros nas licitações de interesse institucional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, por prazo indeterminado, os servidores abaixo relacionados para atuar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, como pregoeiros, nas licitações na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Andreia Machado Ribeiro	908098-8
Jefferson Lustosa Maciel	908008-2
Dulcirene Pereira Oliveira	907442-2
Tadeu Joventino do Nascimento	908840-7

**Parágrafo único.** A Equipe de Apoio será composta pelos mesmos servidores indicados no *caput* deste artigo, quando não figurarem no edital de licitação como pregoeiro.

**Art. 2º** Os servidores constantes no artigo 1º desta Portaria podem substituir-se na função de pregoeiro em caso de ausências, impedimentos ou quaisquer hipóteses de afastamento legal, prosseguindo a condução do Pregão.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria n.º 086, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 5.531, de 27 de janeiro de 2020.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .**

**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 23/03/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633022** e o código CRC **452C65AA**.

Assinatura de Publicação: xivob-papyf-kityp-zukuv-nynus-fusol-gyvic-pafos-losac-tapuz-bupyz-delim-gygus-cylar-gapag-masab-caxox

**Nº 305, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **RÁFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA**, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria de Expediente da Defensora Pública-Geral, em razão dos afastamentos legais da titular **POLLIANA PEREIRA BARROS**, nos períodos de 24/03/2022 a 03/05/2022 e 23/05/2022 a 29/06/2022, conforme discriminado abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>AFASTAMENTO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
24/03/2022 a 22/04/2022	Férias	2019/2020
25 e 26/04/2022	Férias	2020/2021
27 a 29/04/2022	Folgas de plantão	20/12/2020 a 06/01/2021
02 e 03/05/2022	Folgas de plantão	20/12/2020 a 06/01/2021
23 a 27/05/2022	Folgas de plantão	20/12/2020 a 06/01/2021
30/05/2022 a 18/06/2022	Férias	2021/2022
20/06/2022 a 29/06/2022	Afastamento TCC	-

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**  
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 23/03/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633107** e o código CRC **F530015D**.

Assinatura de Publicação: xekig-durid-cedyr-nobyd-tozuc-debof-lifir-cybuz-ragam-pyfym-cabov-zenaz-bykyh-lycyz-kysot-duneg-raxex

## GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA

#### **Nº 309, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** no período de 04 a 08 de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 069 de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODPE nº 171, de 26 de janeiro de 2022, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **ELIEL LUIZ DE MACEDO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 23/03/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633076** e o código CRC **3D5AE444**.

Assinatura de Publicação: xigor-tivyvz-vobih-veked-pipaf-zopec-palyv-kubuz-gyzog-sisys-hybyh-nucyc-timek-cupyc-babuh-bysyn-bexyx

---

## PORTARIA

### Nº 310, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 04 a 08 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 23/03/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633077** e o código CRC **8DB02600**.

---

Assinatura de Publicação: xuvel-zymag-nifon-pipum-diheh-rycuz-metom-vuloh-tudec-kipas-lupyf-vavom-figir-myvad-kevyn-basuc-pixix

---

**Nº 306, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/03/2022 a 22/03/2022, das férias da servidora **GLENYA LEÃO DE SOUZA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9081097, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 03/03/2022 a 22/03/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 23/05/2022 a 03/06/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2022.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 23/03/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633071** e o código CRC **425611A3**.

Assinatura de Publicação: xobiz-gurom-hylen-dimem-hihug-celav-nyzer-nyfyk-lavir-sohuz-pidad-zirys-cufus-laput-fytuk-nygel-dexox

**PORTARIA****Nº 307, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 23/03/2022 a 01/04/2022, das férias da servidora **GLENYA LEÃO DE SOUZA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9081097, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 23/03/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633072** e o código CRC **94A6CC4F**.

Assinatura de Publicação: xehop-dasof-lynif-butac-ziput-zenok-bekek-fulit-mazur-binyg-mupav-hoged-nulof-linaz-bupez-mykap-cyxix

**PORTARIA**

**Nº 308, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** até 30 de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 1472 de 06 de dezembro de 2021, publicada no DODPE Nº 144 de 07 de dezembro de 2021, que designou o Defensor Público de 2ª Classe **ELSON STECCA SANTANA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 23/03/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633070** e o código CRC **9C585F82**.

Assinatura de Publicação: xicaz-vomoh-lusen-boluh-rypal-kisol-fizuz-kupac-folud-cacap-polul-bybyg-pyvof-hydyk-tuboz-sukof-boxix

**SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**

**PORTARIA**

**Nº 288, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O **SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**Considerando** que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe **DANIEL CUNHA DOS SANTOS** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo da Defensoria Pública Agrária - DPAGRA, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe **IWACE**

**ANTÔNIO SANTANA**, autorizadas por meio da Portaria 95/2022 (DODPE nº 173), referente ao exercício 2022/2, no período de 11 a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 18 de março de 2022.

**DANILO FRASSETO MICHELINI**

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 22/03/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0632863** e o código CRC **COA8747E**.

Assinatura de Publicação: xezop-bidiv-mikal-feval-rupes-refak-cufip-fakyc-nykyl-hymyt-gumal-gisig-kutyg-nehoz-lelat-kypis-lyxox

## COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º** 019/2022.

**PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º** 21.0.000000681-2.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 034/2021.

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Cleber Nascimento da Rosa

**OBJETO:** Aquisição de estúdio móvel e equipamentos de informática (Datashow) para atender as demandas do convênio n.º 905001/2020, celebrado entre a União por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.091.1173.2024; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 1.700.0000000; **SUBITENS:** 33.

**VALOR:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** 23/03/2022 a 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral- Contratante.

Cleber Nascimento da Rosa - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto, Coordenador(a)**, em 23/03/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633081** e o código CRC **157742B7**.

Assinatura de Publicação: xirik-kukul-falap-zykun-redus-zymyz-febip-dibym-lycac-hihyn-cifeh-sysif-gebyn-locet-ryrel-bipuz-hixyx

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º** 020/2022.

**PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º** 21.0.000000681-2.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 034/2021.

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Full Broadcast & Áudio Eireli - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de estúdio móvel e equipamentos de informática (Kit de Estúdio de Transmissão de Vídeo) para atender as demandas do convênio nº 905001/2020, celebrado entre a União por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.091.1173.2024; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 1.700.0000000; **SUBITENS:** 33.

**VALOR:** R\$ 108.106,00 (cento e oito mil, cento e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 22/03/2022 a 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral- Contratante.  
Reginaldo Ribeiro Amorim - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto, Coordenador(a)**, em 23/03/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633089** e o código CRC **2BC8C9D0**.

Assinatura de Publicação: xeref-lagiv-fohyn-kymaz-pifyp-sunyz-binuk-titom-logel-romaf-romeg-pucyk-cahis-mokon-bozab-nuvys-bixex

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: [www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS